

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições legais aplicáveis, torna pública as seguintes alterações no edital de abertura n 001/2018:

Art. 1º Fica incluso o item 16.7 no Edital de Abertura Nº 001/2018, com a seguinte redação:

16.7 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia da Covid-19:

- a) É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da avaliação psicológica, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras;
- b) Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da avaliação psicológica ou na entrada de sala;
- c) Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local;
- d) É proibido comparecer ao local de realização da avaliação psicológica, caso o candidato esteja infectado ou com suspeita de Covid-19;
- e) É obrigatório respeitar o distanciamento social no local de realização da avaliação psicológica;
- f) O candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência pelo fiscal;
- g) Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação da avaliação psicológica. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;
- h) Caso a cidade de aplicação da avaliação psicológica entre "Lockdown" (versão mais rígida do distanciamento social e obrigatório), a avaliação será remarcada, sem comunicação prévia;
- i) Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização da avaliação psicológica, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AACP www.institutoaocp.org.br.
- j) Os candidatos que se recusarem a seguir as orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere a prevenção e precaução em relação às medidas adotadas contra a Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no concurso.

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2020.

José Darcy Dos Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo